



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para a criação de uma Lei Municipal que obrigue os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário as pessoas com transtorno invasivo do desenvolvimento – autismo.

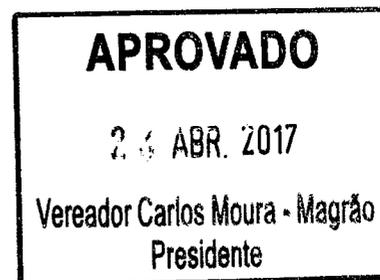
### REQUERIMENTO Nº 1354/2017

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA A CRIAÇÃO DE UMA LEI MUNICIPAL QUE OBRIGUE OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM TRANSTORNO INVASIVO DO DESENVOLVIMENTO - AUTISMO.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1589/2017**

Data: 24/04/2017 - Horário: 10:38



Senhor Presidente:

Considerando que temos como exemplo o município do Rio de Janeiro que implantou a Lei nº 6.101 de 18 de novembro de 2016.

Considerando que esta Lei facilitara a visualização do direito de atendimento prioritário para as pessoas com transtorno invasivo do desenvolvimento – autismo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para a criação de uma Lei Municipal que obrigue os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário as pessoas com transtorno invasivo do desenvolvimento – autismo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de abril de 2017.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA